



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº. 027/2008

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial para a construção postos artesanais.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II – Parecer

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

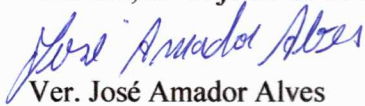
No mérito, observa-se o atendimento do disposto na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise detalhada da matéria em questão.

III – Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

É o parecer.

Natércia, 09 de julho de 2008.


Ver. José Amador Alves

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



De acordo:

João Boanerges Martins
Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Antônio Noel de Souza
Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Projeto de Lei nº. 027/2008

I – Relatório

Cuida-se de projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial para construção de postos artesanais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer

Analisado o projeto de lei orçamentária, verifica-se que a proposição legislativa atende aos imperativos da Lei nº. 4.320.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

O Controle Interno da Câmara Municipal emitiu parecer favorável à aprovação do projeto, manifestando-se sobre a existência de dotação orçamentária que poderá ser anulada e substituída na forma apresentada no presente projeto de lei.

III – Conclusão

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Sala das Sessões, 09 de julho de 2008.

Ver. Roberto Eufrásio de Freitas

Relator

De acordo:

Ver. Nelson Lino dos Reis

Presidente

Ver. Adão Marcos Fernandes

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº. 027/2008

I – Relatório:

Cuida-se de projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial para construção de postos artesanais.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer:

Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que a abertura de crédito se faz necessária para atendimento de dotações que não existem no orçamento, tratando assim de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura.

Consta também na justificativa que tal medida beneficiará os moradores dos bairros do São Bernardo e Turvo, pois passarão a ter um abastecimento de água confiável e de maior qualidade.

No entanto a verba é proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEBRU).

III – Conclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

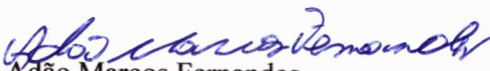
Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



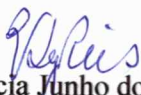
Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2008.

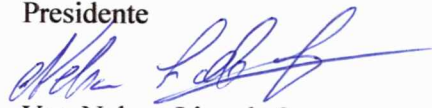

Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator

De acordo:


Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis

Presidente


Ver. Nelson Lino de Souza

Secretário